



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**DECRETO Nº 1136/2018**

**SÚMULA:** Revoga Licença sem Vencimentos e dá providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e no artigo nº 79 do estatuto dos servidores públicos municipais de Ibema (Lei Complementar 25/2005), fica revogada a licença sem vencimentos concedida pelo Decreto nº 926/2017 à servidora **FRANCISCA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a qual deverá comparecer para assumir suas funções no prazo legal de 15 (quinze) dias.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 14 de agosto de 2018.

**Adelar Arrosi**  
Prefeito



**CONCURSO PÚBLICO 01/2018**

**EDITAL 07.01/2018**

O Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria:

**TORNA PÚBLICO** NOTA DA PROVA OBJETIVA, PARA OS CARGOS DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO, MOTORISTA .

Ibema-Pr., 14 de agosto de 2018 .

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL



CARGO	INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	CONH.ESPEC.	CONH. GERAIS	PORT	MAT	NOTA
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	251	ADRIANE LOPES	06/06/1982	20,00	6,00	6,00	3,00	35,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	354	ADRIELSON DA SILVA	25/05/2000	32,00	8,00	6,00	12,00	58,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	236	ALCIMAR DANIEL MARQUES DE MELO	18/01/1990	8,00	8,00	0,00	9,00	25,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	196	ALESSANDRA CHAVES	08/09/1996	24,00	8,00	6,00	9,00	47,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	359	ALEXANDRE BATTISTUSSI	03/11/1998	40,00	8,00	9,00	12,00	69,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	431	ALMO ELEANDRO DE BORBA	26/02/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	AMANDA MORBACH	22/11/1988	36,00	10,00	6,00	9,00	61,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	445	ANA CLAUDIA DE FRANÇA	13/08/1993	24,00	6,00	6,00	6,00	42,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	62	ANA PAULA VIEIRA	06/05/2000	36,00	10,00	6,00	12,00	64,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	501	ANDERSON PATRIK DA SILVA	31/03/1980	20,00	10,00	12,00	12,00	54,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	49	ANIELLE QUEIROZ BILSKI	14/11/1990	36,00	8,00	6,00	12,00	62,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	59	ARIELI APARECIDA TEIXEIRA BERTIER	28/08/1998	24,00	6,00	3,00	0,00	33,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	392	AUGUSTO SANTOS RODRIGUES	18/04/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	474	CAMILA OLIVEIRA DE MELO	29/07/1992	36,00	10,00	6,00	6,00	58,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	395	CARLA OLIK	07/11/1992	20,00	8,00	9,00	9,00	46,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	160	CAROLINE PELGUSKI DE OLIVEIRA	23/08/1990	8,00	6,00	6,00	0,00	20,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	334	CAROLINE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	13/08/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	239	CLAUDIA DE ALMEIDA SANTETTI	16/05/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	447	CLAYTON CESAR MEIRA	16/12/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	398	CLECI MARQUES DE MELO	15/12/1982	12,00	8,00	6,00	3,00	29,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	375	CRISTIANE GUEDES DE OLIVEIRA	13/08/1999	24,00	8,00	3,00	9,00	44,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	73	CRISTIANO DE MATOS INHAIA	09/11/1992	28,00	8,00	6,00	9,00	51,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	369	DAIANE BATISTA CORREIA	21/08/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	DAIANE CRISTINA KUBIAK SOSTER RODRIGUE	31/05/1991	36,00	8,00	9,00	12,00	65,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	349	DAIANE GONCALVES DE MIRANDA	20/12/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	311	DANIEL DOS SANTOS PILOTTO	10/03/1998	24,00	10,00	12,00	12,00	58,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	400	DANIELI LEZMAN	09/05/1993	16,00	6,00	6,00	6,00	34,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4	DANIELI REGINA COMIN DOS PASSOS RAMOS	19/12/1989	16,00	6,00	6,00	6,00	34,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	337	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA	18/01/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	205	DEIVIDY ROBSON DOS SANTOS	15/06/2000	28,00	8,00	6,00	9,00	51,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	194	DIESSICA DOS SANTOS RIBEIRO	02/05/1997	32,00	8,00	3,00	9,00	52,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	393	EDINA ANDREIA RIBEIRO	08/05/1987	20,00	8,00	12,00	12,00	52,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	412	EDISON CHAMERK DA SILVA	08/02/1978	20,00	8,00	0,00	3,00	31,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	329	EDYCLEIA APARECIDA RIBEIRO	29/03/1991	28,00	8,00	12,00	6,00	54,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	377	ELAINE APARECIDA MAGALHÃES	10/09/1984	28,00	6,00	6,00	6,00	46,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	182	ELIA ROBERTO AVILA	06/09/1993	24,00	6,00	3,00	6,00	39,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	107	ELIANE APARECIDA DA CRUZ	30/04/1978	12,00	8,00	3,00	6,00	29,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	46	ELIANE APARECIDA DE SOUZA	26/01/1986	16,00	8,00	3,00	9,00	36,00



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL



393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	462	ELIANE DAS ILVA	11/04/1988	12,00	5,00	6,00	6,00	30,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	372	ELIANE DE SOUZA BATISTA	08/11/1995	24,00	6,00	6,00	6,00	42,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	341	ELIS CRISTIANE RIBEIRO	09/11/1990	20,00	10,00	9,00	9,00	48,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	488	ELIS VALERIA BROCHI RAMOS	14/11/1995	16,00	8,00	3,00	6,00	33,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	115	ELIZABETE JESUS DOS PASSOS DINIZ	18/12/1980	20,00	10,00	6,00	9,00	45,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	356	EMILIA VALERIA DOS SANTOS	28/12/1999	28,00	8,00	6,00	12,00	54,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	189	FABIANA BORLIN	25/01/1995	28,00	4,00	6,00	9,00	47,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	422	FÁTIMA AP. B.	08/03/1974	16,00	6,00	3,00	6,00	31,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16	MEIRI CRISTINA QUEIROZ	12/05/1993	20,00	6,00	3,00	3,00	32,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	43	FRANCIELI DA SILVA	13/07/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	315	IANCARLA CARDOSO	11/01/1995	32,00	8,00	6,00	9,00	55,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	128	IRACEMA BARTZIK	20/11/1977	16,00	8,00	3,00	3,00	30,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	498	IVONE FELICITA ARROSI ANDRADE	25/09/1970	32,00	10,00	9,00	12,00	63,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	230	IZABEL BRITO	01/03/1976	16,00	8,00	9,00	3,00	36,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	335	IZELI DOS SANTOS DA SILVA	27/12/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	190	JANEIDE DE FÁTIMA MEDENSKI	10/04/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	32	JESSICA FERNANDA JANCOSKI	01/07/1991	32,00	10,00	9,00	6,00	57,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	145	JOCEMAR BORGES RABEL	19/12/1987	0,00	8,00	0,00	3,00	11,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	363	JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA	20/04/1982	36,00	8,00	3,00	12,00	59,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	268	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO	27/05/1984	24,00	10,00	6,00	6,00	43,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	60	JUCIMAR PADILHA	01/11/1991	28,00	6,00	3,00	3,00	40,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	256	JULIANE SIMONE KREMER	21/11/1983	28,00	10,00	12,00	6,00	56,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	56	KARINA DE FÁTIMA SANTOS	11/05/2000	32,00	6,00	9,00	9,00	56,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	453	LARISSA CRISTINA FREITAS KORCH	26/01/1998	24,00	8,00	6,00	9,00	47,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	456	LINCOLN JACOB NOGUEIRA	03/12/1980	28,00	10,00	12,00	6,00	56,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	85	LUANA FERREIRA	20/06/2000	12,00	8,00	3,00	6,00	29,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	432	LUANA HENQUE DO AMARAL	06/07/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	313	LUCAS FONSECA DA SILVA	25/05/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	151	LUCIANE APARECIDA RICHARDI	07/09/1978	24,00	6,00	3,00	9,00	42,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	299	LUCIMARA DOS SANTOS ORKOSKI	14/04/1998	32,00	8,00	3,00	9,00	52,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	497	LUIZ SILVESTRE RODRIGUES DOS SANTOS	30/12/1982	20,00	8,00	6,00	6,00	40,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	270	LUZIA CHIMILOSKI	29/07/1979	16,00	6,00	3,00	3,00	31,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	166	MADALENA TADIOTO	10/02/1976	32,00	6,00	6,00	6,00	53,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	170	MAQUIELLI FERREIRA	16/01/1985	32,00	8,00	6,00	6,00	52,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	357	MARCIA DE FÁTIMA MORAIS	20/07/1984	20,00	8,00	15,00	6,00	49,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	74	MARCIA GONCALVES MOLINA	07/03/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	54	MARCIA RIBEIRO DE CAMPOS	10/11/1994	20,00	8,00	3,00	12,00	43,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	64	MARIA APARECIDA PINHEIRO REIS	02/01/1964	32,00	6,00	6,00	6,00	50,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	387	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	04/06/1973	20,00	10,00	3,00	6,00	39,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	367	MARIA DO ROSÁRIO PIMENTEL	21/08/1961	20,00	8,00	6,00	9,00	43,00



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL



393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	37	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	17/04/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	104	MARIANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	20/12/1984	16,00	6,00	3,00	6,00	3,00	6,00	31,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	455	MARILDA DOS SANTOS GARCIA	09/02/1992	24,00	6,00	6,00	6,00	3,00	3,00	39,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	499	MARILIA WILL ROSSOW MAIA	15/04/1989	32,00	10,00	12,00	12,00	9,00	9,00	63,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	57	MARINA FERREIRA ALBUQUERQUE	04/03/2000	20,00	8,00	6,00	6,00	12,00	12,00	46,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	28	MARINALVA ALVES GONÇALVES	08/09/1978	24,00	8,00	9,00	9,00	9,00	9,00	50,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	94	MARIO JOSÉ BUENO DE OLIVEIRA JUNIOR	18/11/1985	20,00	8,00	6,00	6,00	6,00	6,00	46,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	330	MARLI RODRIGUES PEREIRA	04/10/1990	24,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	42,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	219	MICHEL PIMENTEL	02/04/1982	32,00	8,00	6,00	6,00	9,00	9,00	55,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	156	MICHELE DE CHAVES GONCALVES	17/10/1993	20,00	6,00	3,00	3,00	9,00	9,00	38,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	304	MOISES MAYER JUNIOR	08/06/1981	20,00	8,00	3,00	3,00	6,00	6,00	37,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	314	NERI LEOPOLDO FELL	14/05/1962	24,00	6,00	6,00	6,00	12,00	12,00	48,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80	NEUSA PADILHA	30/08/1987	24,00	8,00	6,00	6,00	9,00	9,00	47,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	215	NILSE SALETE GONÇALVES DE	06/04/1983	12,00	8,00	6,00	6,00	6,00	6,00	32,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	237	NOELI APARECIDA DE MELO DE MORAES	08/12/1968	16,00	8,00	0,00	0,00	6,00	6,00	30,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	61	NOEMI DE ARAUJO	29/06/1970	28,00	6,00	3,00	3,00	12,00	12,00	49,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	191	PAMELA THAIS BATISTA	01/12/1999	8,00	8,00	6,00	6,00	12,00	12,00	34,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	397	PATRICIA SIQUEIRA RODRIGUES	18/06/2000	12,00	4,00	3,00	3,00	0,00	0,00	19,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	137	PAULA ROBERTA DE LIMA	26/05/1994	24,00	6,00	3,00	3,00	6,00	6,00	39,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31	PAULO SERGIO DE FREITAS ALVES	14/12/1992	24,00	4,00	9,00	9,00	15,00	15,00	52,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	ROMILDA APARECIDA SANTOS	07/06/1995	28,00	6,00	6,00	6,00	12,00	12,00	52,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	368	ROSANGELA APARECIDA SARAIVA	09/10/1972	24,00	6,00	6,00	6,00	0,00	0,00	36,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	348	ROSANI FATIMA FACIN	08/03/1979	16,00	10,00	3,00	3,00	12,00	12,00	41,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	79	ROSELI PEREIRA GOIS	04/10/1986	28,00	8,00	3,00	3,00	6,00	6,00	45,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	402	ROSIANE BATISTA CORREIA	22/02/1988	12,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	298	ROSIMAR LIMA	12/05/1984	20,00	8,00	0,00	0,00	3,00	3,00	31,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	406	SALETE NOVASSAT	22/10/1968	12,00	6,00	3,00	3,00	3,00	3,00	24,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	113	SANDRA DOS REIS	20/12/1971	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	355	SANDRA KLEIN	16/12/1974	24,00	8,00	9,00	9,00	9,00	9,00	50,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	365	SHEILA DA SILVA ALVES	30/12/1998	20,00	4,00	6,00	6,00	3,00	3,00	33,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	84	SILVANE DE LIMA FERREIRA	03/10/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	442	SIRLEI BORGES GREGOL	02/04/1965	24,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	53	SIRLEI MARLENE CABRALL DE LIMA	01/06/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	275	SOLANGE DE ALMEIDA FERREIRA	14/11/1978	16,00	8,00	6,00	6,00	6,00	6,00	36,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	195	SORAIA REIS FARIAS	09/05/2000	20,00	8,00	6,00	6,00	9,00	9,00	43,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	494	SUELEN REGINA JAGAS	05/11/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	174	SUZANA MASSOLA	26/01/1980	8,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	26,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	165	TAHIS MARIA COLAÇO	09/04/1995	20,00	6,00	6,00	6,00	9,00	9,00	41,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	284	TEREZINHA DE CRISTO CLARO PIMENTEL	28/09/1964	24,00	8,00	3,00	3,00	6,00	6,00	41,00
393AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	47	THAINARA JAGAS DE OLIVEIRA DA ROSA	04/10/1998	28,00	8,00	6,00	6,00	9,00	9,00	51,00



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL



393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	THAIS CAROLINE PEREIRA	06/03/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	425	THAIS DOS SANTOS	11/09/1996	20,00	8,00	6,00	3,00	37,00			
393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	438	VANDERLEIA TISATO	04/05/1988	28,00	8,00	0,00	0,00	39,00			
393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	469	VANESSA MONTEIRO OLIVEIRA	21/07/1992	20,00	8,00	6,00	9,00	43,00			
393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	457	VÂNIA LUZIA GONÇALVES	08/05/1978	20,00	8,00	9,00	3,00	40,00			
393	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	60	JUCIMAR PADILHA	01/11/1991	20,00	6,00	3,00	3,00	32,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	342	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	29/04/1985	24,00	6,00	3,00	6,00	39,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	34	AFONSO RIBEIRO ALVES	24/12/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	470	ANA PAULA APARECIDA CARNEIRO DOS SANTOS	11/10/1997	16,00	10,00	6,00	12,00	44,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	482	ANISE ZATA DE MATTIS	15/09/1959	16,00	8,00	0,00	6,00	30,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	120	BRUNA LUCIANO ADRIANO LENZI	17/03/1990	40,00	8,00	9,00	9,00	66,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	307	BRUNA SCHMOLLERLUDVICHAK	28/09/1993	28,00	8,00	6,00	6,00	48,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	98	CAMILA DE FATIMA FURLAN	02/01/1992	28,00	8,00	6,00	12,00	54,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	486	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	21/10/1989	52,00	4,00	9,00	9,00	74,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	86	DAIANE ALVES DA SILVA	08/06/1989	28,00	8,00	6,00	6,00	48,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	277	DANIANDAMBROSO	16/02/1992	32,00	8,00	6,00	3,00	49,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	476	DANIELA PILARSKITANAZILDO	17/08/1993	24,00	6,00	9,00	9,00	45,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	437	DANIELI DOS SANTOS TELLES	04/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	121	DION SEGITERCASAROTTO	09/06/1995	20,00	6,00	0,00	6,00	32,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	213	DIRCEU BEIRA DA LUZ	28/07/1967	24,00	10,00	6,00	9,00	49,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	129	EDINA APARECIDA CASANATTO	25/03/1983	24,00	10,00	15,00	6,00	55,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	116	ELENIR BARTZIK FRANCO	20/09/1981	24,00	10,00	9,00	6,00	49,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	452	ELIEZER WENGRAT	07/10/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	485	ELLEN KARINA BREZINSKI	09/06/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	138	ELZA DE CARVALHO	16/01/1986	20,00	8,00	6,00	3,00	37,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	198	ERNANE LEITE	14/12/1988	28,00	8,00	3,00	12,00	51,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	312	FERNANDA ALBERTON GRASSI	16/09/1995	28,00	10,00	3,00	12,00	53,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	228	FRANCIELE DE OLIVEIRA	20/02/1997	28,00	8,00	9,00	6,00	51,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	481	FRANCIELLI QUEIROZ BILSKI	12/12/1982	32,00	8,00	6,00	9,00	55,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	212	GERALDO TALIS BONFIM DA LUZ	11/07/1996	28,00	6,00	6,00	9,00	49,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	181	GRAZIELI FERNANDA BARBOSA	07/02/1999	28,00	8,00	12,00	3,00	51,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	424	GUSTAVO TOBALDINI MARQUES	14/01/1995	28,00	8,00	12,00	12,00	60,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	343	IARA FRANCIELI PEREIRA DOS SANTOS	01/11/1993	24,00	8,00	6,00	9,00	47,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	148	IRACELIA NAZARE	23/10/1979	28,00	6,00	3,00	12,00	49,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	480	JOÃO ROBERTO DA SILVA.	11/11/1980	48,00	6,00	12,00	15,00	78,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	383	JULIO CEZAR DE PAULA HATSCHBACH	28/10/1998	32,00	10,00	6,00	12,00	57,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	386	LUZIA DO NASCIMENTO	14/11/1977	16,00	4,00	6,00	12,00	38,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	401	MARCIELLEPINSKI	25/11/1985	20,00	8,00	3,00	6,00	37,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	404	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	19/06/1995	24,00	10,00	3,00	6,00	43,00			
391	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	495	MARIANA CAVICHIOLI	23/08/1996	4,00	6,00	3,00	6,00	19,00			

7



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL



391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	192	MARILENE SCHWARTZ DE CARLI	11/06/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	347	MARINES DE RAMOS	08/08/1985	20,00	8,00	6,00	9,00	43,00				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	371	MARLI MACHADO DA SILVA	09/05/1987	32,00	8,00	3,00	12,00	55,00				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	471	MAYCON DOUGLAS DA SILVA TAVARES	10/03/1992	36,00	4,00	6,00	15,00	61,00				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	306	MURILO FERNANDEZMARAFON	17/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	77	RICARDO DAMASCENO ROSA	06/12/1984	24,00	10,00	12,00	15,00	61,00				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	2	RONALDO DO CARMO ROCHA	25/02/1988	28,00	6,00	12,00	12,00	58,00				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	352	ROSENILDA DOMINGUES	09/02/1982	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	214	RUDINEI DE PAULA RIBAS	06/01/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	40	SELMA RODRIGUES DE FRANÇA	09/07/1989	40,00	8,00	12,00	12,00	72,00				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	163	SIDINEI DE MATOS	08/10/1980	28,00	8,00	9,00	9,00	54,00				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	218	SIMONE WEBER	24/06/1983	36,00	6,00	12,00	9,00	63,00				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	110	SOLIANE ALVES CORREIA	30/10/1986	32,00	6,00	12,00	9,00	59,00				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	496	SOLINEI APARECIDA DA CRUZ	20/07/1987	24,00	6,00	9,00	0,00	39,00				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	301	TATIANE MOREIRA DE BONA	07/05/1999	20,00	10,00	12,00	6,00	48,00				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	154	TAYNA SILVA RAMALHO	26/11/1997	28,00	8,00	3,00	12,00	51,00				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	42	THALYTA TOMÉ FLALKEMBACK	16/11/1997	32,00	8,00	3,00	6,00	49,00				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	209	UIDEMAR PAES BATISTA	05/12/1996	32,00	6,00	0,00	3,00	41,00				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	310	VERIDIANA ALVES DA SILVA	12/08/1981	16,00	8,00	3,00	3,00	30,00				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	26	WICTOR HUGO SOARES CARRIEL	16/12/1999	16,00	4,00	6,00	9,00	35,00				
391AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	458	WILLYANWALLACE NOGUEIRA	28/08/2002	28,00	6,00	15,00	12,00	61,00				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	248	ABRAÃO AVILA	19/04/1997	32,00	4,00	0,00	6,00	42,00				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	71	ALEXIA EDUARDA DO NASCIMENTO	18/01/2000	40,00	4,00	6,00	6,00	56,00				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	328	ALINE RODRIGUES MAGALHÃES	08/07/1989	44,00	4,00	9,00	12,00	69,00				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	227	ANA CARLA BENDEROVICZ	29/04/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	345	ANA PAULA BECHI	03/03/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	257	ANA PAULA KREMER	17/12/1992	44,00	4,00	12,00	15,00	75,00				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	232	ANA VANESSA DOS SANTOS	17/03/1992	36,00	6,00	3,00	6,00	51,00				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	19	ANDERSON WOYTOVICZ	09/07/1994	44,00	0,00	0,00	9,00	53,00				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	217	ARTUR BIANCHIN	12/08/1990	40,00	2,00	0,00	9,00	51,00				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	149	BRUNA BRENDLER DE LARA	15/11/1997	36,00	2,00	3,00	6,00	47,00				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	44	BRUNNO SEIBERT DA ROCHA	09/02/1996	40,00	0,00	0,00	6,00	46,00				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	203	CLEBSON LACERDA	09/01/1991	44,00	4,00	3,00	15,00	66,00				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	179	CLEISONRIBEIRO SOTEL	20/07/2000	44,00	2,00	3,00	15,00	64,00				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	147	DEBORA MILENA DE OLIVEIRA PEREIRA	23/04/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	305	DÉBORA VIGO DIEDRICH PINHEIRO	14/07/1993	28,00	0,00	0,00	3,00	31,00				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	48	DELMAR BECKER	16/02/1980	48,00	10,00	9,00	12,00	79,00				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	70	DELMAR JOSE FURLAN	09/05/1971	44,00	6,00	9,00	9,00	68,00				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	463	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE				
392AGENTE ADMINISTRATIVO	177	ELOISE RAPHAELA BALICKI	06/03/1999	52,00	2,00	9,00	9,00	72,00				



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL



392AGENTE ADMINISTRATIVO	9	GESIELI SOUZA GIASSON	04/12/1997	32,00	4,00	9,00	6,00	51,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	320	HELENA MARIA PAVONI DE ANDRDE	26/08/1963	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
392AGENTE ADMINISTRATIVO	269	INDIAMARA APARECIDA PADILHA	23/01/1997	40,00	4,00	3,00	9,00	56,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	278	ISABELLA ZANIN CECONELLO	21/11/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
392AGENTE ADMINISTRATIVO	183	JAIME LUIZ FURLAN ROSA	17/02/2000	40,00	6,00	0,00	6,00	52,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	130	JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	09/01/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
392AGENTE ADMINISTRATIVO	52	JOAO MANOEL SERAPIAO TEIXEIRA	09/10/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
392AGENTE ADMINISTRATIVO	29	JOICIMARI TEIXEIRA	13/09/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
392AGENTE ADMINISTRATIVO	325	JULIANA BERGAMASCHI	14/06/1997	36,00	6,00	0,00	12,00	54,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	27	KIARA LUIZA DE SOUZA GONCALVES	26/11/1998	36,00	2,00	0,00	3,00	41,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	178	LARIÇA RIBEIRO SOTEL MARAFON	28/07/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
392AGENTE ADMINISTRATIVO	263	LEONARDO BIANCHIN ROCHA	04/09/2000	32,00	6,00	0,00	0,00	38,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	478	LETÍCIA APARECIDA ELIAS CORRÊA	20/12/1998	32,00	2,00	9,00	6,00	49,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	211	LETÍCIA DEMINSKI LEZMAN	08/09/2000	40,00	4,00	0,00	6,00	56,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	460	LILIANE CORREIA	02/01/1997	36,00	4,00	0,00	6,00	46,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	319	LUANA KAROLINE DE OLIVEIRADE BORBA	13/01/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
392AGENTE ADMINISTRATIVO	150	MARLI WENG	15/01/1985	48,00	6,00	12,00	15,00	81,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	380	MATHEUS MIOTTO DAL MORO	23/12/1992	40,00	8,00	0,00	6,00	54,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	55	MICHELE DA SILVA CONCEIÇÃO	08/08/1990	36,00	4,00	3,00	6,00	49,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	505	PAMMELLI RAQUEL HECK KUHN	26/05/1998	40,00	6,00	15,00	9,00	70,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	465	PATRICIA SIMIONI MACHADO	19/01/2001	40,00	8,00	12,00	9,00	69,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	411	RAFAELA MUNER	03/10/1989	44,00	4,00	3,00	3,00	57,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	429	RENATA MUNER	11/11/1986	52,00	4,00	9,00	0,00	65,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	464	RICHER ALEXANDRE MACHADO	26/10/1977	24,00	6,00	0,00	9,00	39,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	285	ROSANE GREIN FERNANDES	17/02/1982	32,00	0,00	3,00	3,00	38,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	557	JOSIELY BUENO DE MOURA	16/02/1998	48,00	6,0	12,0	6,0	72,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	146	ROSELI FIDELIS	25/08/1986	32,00	0,00	0,00	3,00	35,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	253	SIMONE DE LIMA MARCONDES DE LUCCA	17/10/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
392AGENTE ADMINISTRATIVO	361	SÔNIA MARA DA ROSA	29/04/1996	36,00	4,00	3,00	6,00	49,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	468	STEFANNI ANGELINA NOGUEIRA	24/04/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
392AGENTE ADMINISTRATIVO	454	TIAGO BRECHMZ DOS SANTOS	01/03/1994	44,00	0,00	6,00	9,00	59,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	127	VALERIA MARQUES DE OUZAS	12/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
392AGENTE ADMINISTRATIVO	141	VANESSA ALVES	16/07/1995	40,00	4,00	0,00	9,00	53,00
392AGENTE ADMINISTRATIVO	492	VITALINA VASCONCELOS GONÇALVES	12/09/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	322	ALINE DE FATIMA OLIVEIRA BONFIM	21/10/1998	40,00	2,00	6,00	6,00	54,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	91	CARISE FURLAN	28/09/1995	44,00	2,00	9,00	15,00	70,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	555	CINTIA MAYARA REIS MULLER	21/09/1975	44,00	4,00	0,00	6,00	54,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23	DEBORA KOENE	21/12/1985	44,00	8,00	3,00	3,00	58,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25	DIRCE SOARES DOS SANTOS	21/09/1975	52,00	6,00	0,00	9,00	67,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	358	EDUARDA DA SILVA DE MORAES	08/11/1999	32,00	0,00	3,00	0,00	35,00





O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL



390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	36	ELIS REGINA CANSI	08/05/1990	44,00	4,00	6,00	6,00	6,00	60,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	58	FÁBIO JUNIOR RABEL DA ROSA	12/06/1996	36,00	6,00	9,00	9,00	3,00	54,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	282	FERNANDA LORES TESSARI	17/04/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14	IVONE APARECIDA DA RO	11/08/1975	52,00	2,00	9,00	9,00	3,00	66,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	72	JOSLAINESTEFANSKI DA SILVA	07/01/1986	32,00	2,00	0,00	0,00	6,00	40,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	427	LILIANE APARECIDA DAMASIO	16/06/1996	24,00	2,00	3,00	3,00	3,00	32,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	259	MARCIA DA SILVA PINTO DE ALMEIDA	03/04/1976	44,00	4,00	6,00	9,00	9,00	63,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	439	MARILEISCHISLER MARCONDES	21/01/1972	36,00	2,00	3,00	3,00	9,00	50,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	295	MARYLAINE LEMES DE SIQUEIRA	30/04/1998	36,00	4,00	3,00	3,00	3,00	46,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	360	NELI VIGO DE MORAIS	27/07/1965	48,00	4,00	9,00	3,00	3,00	64,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	428	OLITA TRISAN DE MELO	24/02/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	332	PATRICIA TADIOTTOHEMERICH	11/04/1989	36,00	6,00	6,00	9,00	9,00	57,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	326	ROZELIA APARECIDA STRONICA	01/12/1993	28,00	4,00	3,00	3,00	9,00	44,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5	SOLAINE DOS SANTOS GONCALVES	22/11/1984	24,00	0,00	9,00	6,00	6,00	39,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	231	SOLANGE DE FATIMA SAMPAIO DOS SANTOS	30/01/1967	32,00	4,00	9,00	6,00	6,00	51,00
390AUXILIAR DE ENFERMAGEM	169	SUSANA DE FATIMA TEIXEIRA PAGANINI	27/02/1983	32,00	2,00	3,00	3,00	3,00	40,00
394ATENDENTE DE CONS. DENTARIO	394	EDIVANIA SANTOS NERY	20/02/1985	16,00	2,00	3,00	3,00	0,00	21,00
394ATENDENTE DE CONS. DENTARIO	297	ELISETE MARIA RODRIGUES	26/01/1986	24,00	6,00	3,00	9,00	9,00	42,00
394ATENDENTE DE CONS. DENTARIO	472	LEONARDO JUNIOR DA SILVA MORAES	08/08/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	20,00
394ATENDENTE DE CONS. DENTARIO	409	STEFANI CAROLINE SOARES ALVES	06/07/1999	12,00	2,00	0,00	6,00	0,00	AUSENTE
395MOTORISTA	136	VANDERSON DOMINGUES LOPES	10/09/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
395MOTORISTA	140	ADILSON GRASSI	02/04/1976	24,00	6,00	3,00	3,00	3,00	36,00
395MOTORISTA	331	ALAN SANTOS DA SILVA	03/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
395MOTORISTA	407	ALCIONE DZIVIELEVSKI	23/08/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
395MOTORISTA	63	ALESSANDRO APARECIDO MOREIRA	04/12/1985	40,00	10,00	6,00	15,00	12,00	71,00
395MOTORISTA	399	ANDERSON CARLOTA	17/11/1991	44,00	6,00	3,00	12,00	0,00	65,00
395MOTORISTA	159	CLAUDECIR PEREIRA	11/02/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
395MOTORISTA	292	DIVONSIR GOMES	17/06/1980	36,00	8,00	3,00	12,00	0,00	59,00
395MOTORISTA	381	EDERSON DE PAULA CARLOS	26/04/1984	36,00	6,00	6,00	9,00	9,00	57,00
395MOTORISTA	309	EDUARDO ALVES DA SILVA	23/04/1992	32,00	8,00	6,00	6,00	6,00	52,00
395MOTORISTA	293	ELIANDRO RIBEIRO	06/02/1982	28,00	8,00	9,00	6,00	6,00	51,00
395MOTORISTA	373	ELVIS DE ANDRADE	07/02/1985	36,00	6,00	6,00	9,00	9,00	57,00
395MOTORISTA	419	EVALDO NETHSON	16/07/1972	44,00	6,00	6,00	9,00	9,00	65,00
395MOTORISTA	197	EZEQUIEL FERREIRA DE LIMA	15/05/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
395MOTORISTA	364	FLAVIO KUHNEN	06/11/1975	36,00	8,00	6,00	3,00	3,00	53,00
395MOTORISTA	172	GILSON DE CARLI	07/08/1970	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
395MOTORISTA	226	JOÃO ANTONIO HUFF	22/11/1972	40,00	10,00	6,00	6,00	6,00	62,00
395MOTORISTA	300	JOÃO GUIMARÃES PEDROSO	29/01/1978	40,00	8,00	3,00	6,00	6,00	57,00
395MOTORISTA	126	JOÃO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	17/02/1983	44,00	8,00	6,00	12,00	70,00	70,00
395MOTORISTA	238	JONECI DIAS CARLOTA	19/04/1983	28,00	8,00	0,00	0,00	0,00	36,00



395MOTORISTA	41	JOSÉ PAULO FERREIRA	03/05/1992	44,00	10,00	3,00	12,00	69,00
395MOTORISTA	289	JULIANO CARLOS DA SILVA	14/12/1983	44,00	6,00	3,00	6,00	59,00
395MOTORISTA	114	LEANDRO ALVES FRANCO	27/12/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
395MOTORISTA	296	LEANDRO DE MIRANDA DA ROCHA	13/12/1996	44,00	8,00	6,00	6,00	64,00
395MOTORISTA	388	MARCIO ALVES	19/09/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
395MOTORISTA	440	MATEUS RAIMUNDO	02/01/1998	32,00	8,00	9,00	3,00	52,00
395MOTORISTA	426	MAURILIO DUFECK	20/06/1984	48,00	8,00	0,00	3,00	59,00
395MOTORISTA	336	ORLANDO RIBEIRO DA SILVA	16/08/1969	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
395MOTORISTA	434	RODRIGO DE LARA	11/11/1991	44,00	8,00	3,00	9,00	64,00
395MOTORISTA	382	ROMARIO FERREIRA ALBUQUERQUE	14/07/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
395MOTORISTA	24	SAMUEL ANTONIO ZULPO	14/04/1988	32,00	8,00	0,00	3,00	43,00
395MOTORISTA	290	VALDECIR ANTUNES DA ROSA	19/04/1985	28,00	8,00	6,00	3,00	45,00
395MOTORISTA	274	VALTER GOMES DA SILVA	11/01/1981	40,00	8,00	6,00	9,00	63,00
396FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	415	CLARIANA AKEMI KARIYA LEITE	28/08/1990	42,50	7,50	5,00	7,50	62,50
396FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	7	DANIELE GAWLIK	11/11/1995	27,50	10,00	7,50	2,50	47,50
396FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	459	DEBORA APARECIDA SAUERRESSIG	24/04/1989	17,50	7,50	7,50	2,50	35,00
396FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	254	DIANA SABRINA TRES	03/08/1993	35,00	12,50	5,00	5,00	57,50
396FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	405	DOUGLAS HIROMI DOS SANTOS	14/10/1988	30,00	2,50	7,50	10,00	50,00
396FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	451	FRANGELLYGERONIMO	17/08/1991	35,00	7,50	7,50	7,50	57,50
396FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	8	JAQUELINE KEMMRICHBALOTTIN	23/08/1996	30,00	10,00	2,50	5,00	47,50
396FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	81	JOSÉ SABINO DOS SANTOS NETO	18/11/1966	20,00	10,00	0,00	7,50	37,50
396FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	133	JOSIANE PRATIS MUNIZ	09/08/1990	2,50	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
396FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	461	JULIANI RODRIGUES DOS SANTOS	30/11/1987	22,50	7,50	7,50	2,50	40,00
396FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	173	KAROLINE DO NASCIMENTO PILOTTO	08/02/1996	2,50	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
396FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	223	LEONARDO CORREA BERTONHA	19/02/1978	27,50	10,00	2,50	7,50	47,50
396FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	435	LUANA FATIMA PANDINIMANICA	05/10/1986	2,50	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
396FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	204	OSNEI MADRUGA	11/05/1982	25,00	15,00	5,00	7,50	52,50
396FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	338	RENATA RAFAELA SCHRAN	06/11/1993	2,50	0,00	0,00	0,00	AUSENTE
396FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO	222	VANESSA LUANA KUHN	20/07/1996	30,00	7,50	2,50	2,50	42,50

Ibema, Pr., 14 de Agosto de 2018.

Adelar Arrozi  
Prefeito



**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018.**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.  
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **44/2018**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

**PARAGRAFO QUINTO** - Os produtos deverão ter no mínimo 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os produtos devem ser novos, sem uso. Não podem ser oriundos de reaproveitamento, reaproveitamento ou qualquer outra forma de reutilização.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - Os filtros deverão ter ISO e os lubrificantes devem ter registro na ANP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**EMPRESA: CAMIOPAR – MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA.**  
**ENDEREÇO: RODOVIA BR 467, S/Nº, KM 78, JARDIM EUROPA, TOLEDO – PARANÁ.**  
**CNPJ: 03.447.538/0001-37.**

Nº	PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Graxa uso automotivo base sabão litio (20 kg)	30	UNID	INGRAX	330,00	9.900,00



8	Óleo lubrificante p/ caixa e diferencial 90 (20 litros)	5	UNID	MULT LUB	202,00	1.010,00
11	Óleo lubrificante hidráulico 68 (20 litros)	15	UNID	MULT LUB	150,00	2.250,00
18	filtro ar ONIBUS VW/MPOLO	9	UNID	VOX	106,00	954,00
21	Filtro ar vw 13-180 interno	1	UNID	VOX	102,00	102,00
24	Filtro ar Renault Duster Oroch, 1.6 ano 2016	1	UNID	VOX	44,00	44,00
27	Filtro ar ônibus vw 8-120 motor mwm	1	UNID	VOX	66,50	66,50
30	Filtro ar Ducato ano 2008	3	UNID	VOX	53,00	159,00
33	Filtro ar Celta 2012	1	UNID	VOX	17,00	17,00
36	Filtro ar interno retro cat. 416 E	1	UNID	VOX	241,00	241,00
39	Filtro ar Renault Master ano 2012	1	UNID	VOX	65,00	65,00
42	Filtro separador de água ônibusVW 8120 motor mwm	1	UNID	VOX	92,00	92,00
45	Filtro separador de água CAT. 120 K	1	UNID	VOX	124,00	124,00
48	filtro de combustível ONIBUS VW/MPOLO VIALE	9		VOX	102,50	922,50
51	Filtro combustível ônibus VW 8-120 motor mwm	4	UNID	VOX	44,00	176,00
54	Filtro combustível Celta 2012	4	UNID	VOX	16,90	67,60
57	Filtro combustível motoniveladora cat. 120K	4	UNID	VOX	150,00	600,00
60	Filtro combustível Renault master ano 2012	3	UNID	VOX	65,50	196,50
63	Filtro combustível Renault Clio 1.0 ano 2016	2	UNID	VOX	16,00	32,00
66	Filtro lubrificante MB 1218	2	UNID	VOX	30,50	61,00
69	Filtro lubrificante ônibus agrale motor mwm	2	UNID	VOX	42,00	84,00
72	Filtro lubrificante Toyota Bandeirantes ano 1982	2	UNID	VOX	19,80	39,60
75	Filtro lubrificante carregadeira NH W 130	2	UNID	VOX	54,00	108,00
78	Filtro lubrificante Renault Master ano 2012	2	UNID	VOX	37,00	74,00
81	Filtro ar condicionado Renault Logan, 1.0 ano 2016	1	UNID	VOX	19,00	19,00
84	Filtro ar condicionado Renault Master	1	UNID	VOX	62,00	62,00

**TOTAL R\$ 17.466,70 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).**



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**1** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

**3** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**2** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA** – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

#### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

**02 – Governo Municipal**

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

**04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00 (005) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**04 – Secretaria de Administração e Finanças**

**04.01 – Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira**

3.3.90.30.00 (026) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (027) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (028) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510

3.3.90.30.00 (029) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

**05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

**05.01 – Divisão de Agricultura**

**20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura**

3.3.90.30.00 (051) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários**



- 3.3.90.30.00 (064) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504
- 3.3.90.30.00 (066) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510
- 3.3.90.30.00 (067) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511
- 3.3.90.30.00 (068) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512
- 3.3.90.30.00 (434) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3512

**10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**

- 3.3.90.30.00 (150) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (151) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (152) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115
- 3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138
- 3.3.90.30.00 (447) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3115
- 3.3.90.30.00 (448) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3138

**10.02 – Divisão de Educação Infantil**

**12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche**

- 3.3.90.30.00 (222) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (223) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (224) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

**12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola**

- 3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**11 – Fundo Municipal de Saúde**

**11.01 – Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

- 3.3.90.30.00 (279) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (280) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (281) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371
- 3.3.90.30.00 (282) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 495
- 3.3.90.30.00 (408) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494
- 3.3.90.30.00 (450) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3371
- 3.3.90.30.00 (451) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

**10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo**

- 3.3.90.30.00 (412) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494

**10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB**

- 3.3.90.30.00 (457) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar



conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

##### 1 - São obrigações do Município:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham





a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

## 2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

## 3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por



prevenção, conexão ou continência; e

**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

**PARAGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata é o Sr. Rodrigo Cassanelli.

#### PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:




(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Adelar Antonio Arrozi**  
**CPF: 313.957.679-04**

  
**Rodrigo Cassanelli**  
**Fiscal da Ata**

  
**CAMIOPAR – MEC. E POSTO DE MOLAS**  
**Vanderlei Luiz Henning**  
**CPF: 867.150.979-68**

  
**Adriana Santos de Souza**  
**Gestora da Ata**

CAMIOPAR MECÂNICA E  
POSTO DE MOLAS LTDA  
CNPJ: 03.447.538/0001-37



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº 48/2018 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço:**

Proponentes Vencedoras	Itens
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 21, 23, 26, 27, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 70, 72, 81, 89, 94, 96.
DISTRIVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17, 29, 30, 31, 32, 33, 60, 67, 80, 82, 85, 86, 91.
CARMELLE COMERCIAL LTDA	1, 9, 15, 16, 18, 34, 35, 61, 68, 69, 74, 77, 83, 87, 95.
LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10, 11, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 38, 39, 40, 47, 48, 52, 59, 66, 71, 73, 75, 76, 78, 79, 84, 88, 90, 93.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 14/08/2018

  
ADELAR ANTONIO ARROSI  
PREFEITO



### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**.

**Data de abertura: 30/08/2018**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e no site: [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br).

Ibema, 14 de agosto de 2018.

**Adelar Antonio Arrosi**  
**Prefeito**



### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018**  
**TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA INTERNA EM BENS, PRÉDIOS PÚBLICOS E EVENTOS MUNICIPAIS.**

**Data de abertura: 30/08/2018**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e no site: [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br).

Ibema, 14 de agosto de 2018.

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
**Prefeito**